

**XIV ENCONTRO INTERNACIONAL
DO CONPEDI BARCELOS -
PORTUGAL**

**TEORIAS DA DEMOCRACIA, DIREITOS
POLITICOS, MOVIMENTOS SOCIAIS E FILOSOFIA
DO ESTADO**

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - FMU - São Paulo

Diretor Executivo - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

Representante Discente: Prof. Dr. Abner da Silva Jaques - UPM/UNIGRAN - Mato Grosso do Sul

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - SKEMA/ESDHC/UFMG - Minas Gerais

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UFERSA - Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Fernando Passos - UNIARA - São Paulo

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Claudia Maria Barbosa - PUCPR - Paraná

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Profa. Dra. Daniela Marques de Moraes - UNB - Distrito Federal

Comunicação:

Prof. Dr. Robison Tramontina - UNOESC - Santa Catarina

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto - UPM - São Paulo

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Profa. Dra. Sandra Regina Martini - UNIRITTER / UFRGS - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Claudia da Silva Antunes de Souza - UNIVALI - Santa Catarina

Educação Jurídica

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - PR

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - SP

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - MS

Eventos:

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - FDF - São Paulo

Profa. Dra. Norma Sueli Padilha - UFSC - Santa Catarina

Prof. Dr. Juraci Mourão Lopes Filho - UNICHRISTUS - Ceará

Comissão Especial

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UFRJ - RJ

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - PB

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - MG

Prof. Dr. Rogério Borba - UNIFACVEST - SC

T314

Teorias da democracia, direitos políticos, movimentos sociais e filosofia do estado [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Benjamin Xavier de Paula; Irene Maria Portela; Marcos Leite Garcia. – Barcelos, CONPEDI, 2025.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5274-202-5

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Direito 3D Law

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Internacionais. 2. Teorias da democracia e direitos políticos. 3. Movimentos sociais e filosofia do estado. XIV Encontro Internacional do CONPEDI (3; 2025; Barcelos, Portugal).

CDU: 34



XIV ENCONTRO INTERNACIONAL DO CONPEDI BARCELOS - PORTUGAL

TEORIAS DA DEMOCRACIA, DIREITOS POLITICOS, MOVIMENTOS SOCIAIS E FILOSOFIA DO ESTADO

Apresentação

Apresentação

Esta publicação reúne os artigos científicos apresentados no GT Teorias da Democracia, Direitos Políticos, Movimentos Sociais e Filosofia do Estado no XIV Encontro Internacional do Conselho Nacional de Pesquisa em Direito (CONPEDI), que teve lugar no Instituto Politécnico do Cávado e Ave (IPCA) na cidade de Barcelos, em Portugal, e faz parte de uma série de eventos internacionais organizados pelo CONPEDI em diferentes partes do mundo.

Esse evento, como todos os demais eventos internacionais, traz consigo um elemento novo, e fundamental para a consolidação da pesquisa jurídica no Brasil, que é a coordenação conjunta entre pesquisadores brasileiros e internacionais, possibilitando o intercâmbio científico e fomentando a cooperação internacional na área do Direito.

O primeiro trabalho desta coletânea de artigos é da autoria de Francielle Eliz Ortolan, Luiz Henrique Urquhart Cademartori e José Luis García Guerrero intitulado “A democracia representativa e direta: das concepções políticas de locke e rousseau aos dias atuais” aborda as teorias democráticas, desde suas raízes contratualistas até a formação de modelos híbridos contemporâneos, partindo das tensões entre a democracia representativa, fundamentada por John Locke e a democracia direta, idealizada por Jean-Jacques Rousseau, que tem na Constituição Federal de 1988 seu principal exemplo no Brasil.

Exército, e compartilhada por intelectuais e figuras políticas importantes para as Forças Armadas, a partir do conceito de memória coletiva.

O quarto trabalho desta coletânea de artigos, da autoria de Maria Lenir Rodrigues Pinheiro e Simone Minelli Lima Teixeira, e intitulado “A normatividade dos direitos das minorias no contexto constitucional: entre a igualdade formal e a proteção diferenciada” estuda a normatividade dos direitos das minorias no contexto constitucional, considerando as tensões entre igualdade formal e proteção diferenciada, na perspectiva da proteção das minorias e a sua relação com direitos humanos. O artigo reforça a necessidade de políticas inclusivas para equilibrar a promoção dos direitos fundamentais das minorias.

O quinto trabalho desta coletânea de artigos da autoria de Walter Gustavo da Silva Lemos intitulado “Fake news e o estado pós-democrático: a desinformação como ferramenta de erosão democrática” examina o papel das fake news como instrumento de erosão democrática, buscando evidenciar, como a desinformação, articulada de forma estratégica por atores políticos e econômicos, corrói os pilares democráticos ao minar a confiança nas instituições, fragmentar o espaço público em realidades paralelas e substituir o debate racional por polarização emocional.

O sexto trabalho desta coletânea de artigos, da autoria de Natasha Victória Chaves Marques intitulado “Normativismo e decisionismo: a tensão entre kelsen e schmitt no estado democrático de direito brasileiro” examina o normativismo e decisionismo, com foco na tensão entre as teorias de Hans Kelsen e Carl Schmitt, e como elas contribuem para a compreensão dos conflitos entre previsibilidade normativa e decisões excepcionais no contexto político e jurídico brasileiro contemporâneo.

O sétimo trabalho desta coletânea de artigos, da autoria de Edith Maria Barbosa Ramos, Pedro Gonçalo Tavares Trovão do Rosário e Maria Madalena Casimiro Couto Rosado intitulado “ O voto eletrônico e a efetivação do direito de sufrágio de pessoas com

brasileira, a partir de uma análise da prevalência do racismo institucional nas instituições do Estado, baseado nas teorias antirracistas e da negritude, em particular nas teorias pan-africanistas, na Teoria Crítica Racial (TCR), na teoria do Direito Antidiscriminatório e na teoria da interseccionalidade.

Coerentes com este espírito, os artigos apresentados neste GT representam uma diversidade de temáticas que compreendem, a direito dos negros, das pessoas com deficiência, dos indígenas, a memória da ditadura militar no Brasil, a consolidação da democracia, o papel das instituições democráticas e a defesa da ordem constitucional, as instituições do direito internacional e brasileiro no atual contexto. São contribuições inéditas dos/as investigadores/as brasileiros e internacionais para a consolidação da internacionalização da pesquisa jurídica e para a produção do conhecimento científico altamente qualificado com grande potencial de inserção na área do Direito, novos estudos capazes de influenciar a prática jurídica e a formação de novos juristas comprometidos com o enfrentamento dos problemas e dilemas que assolam a sociedade brasileira e mundial.

Drº Benjamin Xavier de Paula - Universidade de Brasília (UnB)

Drº Marcos Leite Garcia - Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI)

Drª Irene Maria Portela - Instituto Politécnico do Cávado e Ave (IPCA)

(coordenadores)

A MEMÓRIA NA ORDEM DO DIA: LEMBRAR E ESQUECER NA NARRATIVA MILITAR PÓS DITADURA

MEMORY ON THE AGENDA: REMEMBERING AND FORGETTING IN THE MILITARY NARRATIVE AFTER THE DICTATORSHIP

**Barbara Guilherme Lopes
Eneá De Stutz E Almeida**

Resumo

Este artigo questiona se é possível pensar na construção de uma memória militar sobre o regime a partir dos discursos produzidos pela inteligência do Exército, compartilhada por aquela comunidade e trabalhada por intelectuais e figuras políticas importantes para as Forças Armadas. Para isso, analisarei o conteúdo presente no Projeto Orvil como instrumento que sistematiza a narrativa criada para esta memória. O referencial teórico sobre memória apresentará um escopo de literatura que será aplicado no caso empírico dos militares no Brasil pós-redemocratização. Com isso, os objetivos são extrair do conteúdo do Orvil seu argumento narrativo e político, dentro do contexto institucional e coletivo que apresento no artigo; e, a partir do conceito teórico de memória, ou memória coletiva, analisar a narrativa construída pelos militares para responder o problema de pesquisa. Parto da hipótese de que a intenção das Forças Armadas supera o mero esquecimento do passado, mas sim disputa a arena política da democracia para construir sua memória alternativa, em paralelo ao que o próprio Estado brasileiro priorizou e constitucionalizou na efetivação da transição do regime militar para o período democrático.

Palavras-chave: Memória, Militares, Orvil, Ditadura militar, Transição

Abstract/Resumen/Résumé

This article questions whether it is possible to conceive the construction of a military memory of the regime based on the discourses produced by the Army's intelligence apparatus—discourses shared within that community and shaped by intellectuals and

prioritized and institutionalized by the Brazilian state during the transition from military rule to democracy.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Memory, Military, Orvil, Military dictatorship, Transition

1. Introdução

Com o fim da ditadura civil-militar e a progressiva abertura política, o Estado Brasileiro definiu, a partir da Lei da Anistia e, posteriormente, da Constituição Federal, o período militar como estado de exceção. O objetivo da legislação era rejeitar a ditadura, ainda que de forma sutil e com pouca responsabilização. No entanto, o Exército Brasileiro não pretendia seguir essa linha discursiva. É possível perceber que mesmo após a Constituição Federal de 1988, que concretizou a redemocratização, o Exército continuou utilizando um discurso de negação da violência política, legitimação do regime e perseguição dos mesmos inimigos internos. Esse era o conteúdo do Projeto Orvil (palavra que significa “livro” ao contrário), do Centro de Informações do Exército (CIE) concluído em 1987, que pretendia contar a “verdadeira história” da ditadura – nesta, os criminosos seriam os “terroristas” subversivos, que ameaçavam a segurança nacional. Por conseguinte, os heróis são os militares.

Apesar de a proposta do livro ter sido vetada pelo presidente da época, José Sarney, os reflexos do Orvil seguiram circulando no meio militar de várias formas, dentre elas, pela memória de figuras importantes das Forças Armadas. O Orvil chega como uma resposta às políticas de memória, verdade e justiça, e abertura de discussão sobre justiça de transição, que se iniciava em 1985, depois da anistia, mas principalmente ao Brasil: Nunca Mais. O livro, que se tornou *best seller*, expunha as violências políticas cometidas pelos militares, o que incomodou profundamente a inteligência do Exército.

Esse é o embate de narrativas que se estabelece no país a partir da abertura política. A sociedade civil organizada pretende lutar por memória e justiça, enquanto as Forças Armadas querem uma saída com tranquilidade, anistia e sem “revanchismo”. Quando se fala de memória da ditadura militar no Brasil, muitas vezes a dicotomia entre memória e esquecimento fica abstrata. Quem promove memória e quem promove esquecimento? E o que é lembrado ou esquecido por cada lado? A luta por memória, assumida por vítimas, familiares e organizações de direitos humanos durante a transição define como esquecimento as narrativas de militares e apoiadores do regime que justificam a ocorrência da ditadura e suas violências políticas.

Mas, os militares querem mesmo esquecer? Este artigo questiona se é possível pensar na construção de uma memória militar sobre o regime a partir dos discursos produzidos pela inteligência do Exército, compartilhada por aquela comunidade e trabalhada por intelectuais e figuras políticas importantes para as Forças Armadas. Para isso, analisarei o conteúdo presente

no Projeto Orvil como instrumento que sistematiza a narrativa criada para esta memória. O referencial teórico sobre memória, memória social e esquecimento apresentará um escopo de literatura que será aplicado no caso empírico dos militares no Brasil pós-redemocratização.

Com isso, os objetivos são extrair do conteúdo do Orvil seu argumento narrativo e político, dentro do contexto institucional e coletivo que apresento no artigo; e, a partir do conceito teórico de memória, ou memória coletiva, analisar a narrativa construída pelos militares para responder o problema de pesquisa. Parto da hipótese de que a intenção das Forças Armadas supera o mero esquecimento do passado, mas sim disputa a arena política da democracia para construir sua memória alternativa, em paralelo ao que o próprio Estado brasileiro priorizou e constitucionalizou na efetivação da transição do regime militar para o período democrático.

2. Entre memória e esquecimento

Na peça *By Heart*, do dramaturgo português Tiago Rodrigues, dez pessoas da plateia são convidadas a subir ao palco e declarar o soneto 30 de Shakespeare até que o saibam de cor, ou “by heart”. Esse ato é interrompido por histórias nas quais a memorização de algo representa a segurança de não o perder, ainda que todo o resto esteja perdido. Em idade avançada e prestes a perder a visão, sua avó pede para que o autor escolha um livro para que ela decore e possa “ler” sem enxergar. Em um campo de concentração, um bibliotecário sabia os cinco livros de Moisés de cor, e então dizia às pessoas: “se precisares de ler alguma coisa, vem vê-la em mim. Abre o livro de mim próprio” (Rodrigues, 2016, p. 14). Na narrativa da peça, decorar um livro é garantir sua sobrevivência, pois o que é importante será carregado na memória: “Penso que somos o que recordamos. E eles não podem tirar-nos o que está em nós”.

Há um vínculo indissociável entre memória e identidade. No Brasil, foi essa ideia que mobilizou a luta de familiares, vítimas e sociedade civil contra a ditadura militar em torno das palavras “memória, verdade e justiça”. Com o início de uma abertura lenta, gradual e segura, o clamor da população por anistia e liberdade política aumentava, e ameaçava os planos de transição dos militares. O processo de liberalização do regime tinha quatro objetivos: preservar o apoio das Forças Armadas ao projeto político, e diminuir a influência dos militares “linha dura”; limitar a capacidade política da oposição de esquerda; reorganizar o sistema político para garantir a vitória do partido governista, ARENA; e manter altos níveis de crescimento econômico para aumentar a distribuição de renda e legitimar o regime (Kinoshita, 2005). O

plano dos militares era conduzir sua saída do poder sem um rompimento completo, manter a intervenção política por meio de representantes do partido, e, sobretudo, impedir qualquer tipo de responsabilização.

Contudo, com a abertura, a arena política virou um campo de batalha. A partir dos anos 70, quando os movimentos sociais e a sociedade civil aderiram a uma linguagem de direitos humanos e luta por democracia, começou a ser debatida a necessidade de uma assembleia constituinte que demarcasse o fim do regime. A organização civil se deu em torno do Movimento Nacional pela Participação Popular na Constituinte e do Plenário Pró-Participação Popular na Constituinte, além de organizações fundamentais da luta pela anistia, como o Tortura Nunca Mais. Mas os setores conservadores também se organizaram para participar da Assembleia Nacional Constituinte: associações e entidades das elites econômicas do país se articularam para fazer lobby, e com os militares não foi diferente (Pedretti, 2024).

As Forças Armadas criaram oficialmente uma grande estrutura de lobby por meio de assessorias parlamentares. A pesquisa de Lucas Pedretti (2024) demonstra que no início do governo de José Sarney, o Centro de Informações do Exército (CIE) percebeu uma mudança de conjuntura que fortaleceu o Congresso Nacional. Por isso, foi feito um “redimensionamento da Assessoria Parlamentar [Asspar] do Gabinete do Ministério do Exército” (Pedretti, 2024, p. 236), com os seguintes objetivos:

- relacionar-se com os membros ligados mais intimamente ao processo decisório das duas casas do Congresso;
- acompanhar a tramitação das proposições naquelas Casas, interferindo em favor dos melhores interesses da Força Terrestre;
- transmitir aos membros das duas Casas uma imagem de Força, de austeridade e dedicação ao serviço, inculcando-lhes, através de adequada ação educativa, ideias dos altos objetivos do Exército;
- resgatar o prestígio do Exército junto ao setor político e, simultaneamente, reposicioná-lo como inibidor das ações e posturas mais radicais;
- manter a Força, suficiente e adequadamente, informada das tendências atuais das forças políticas, antecipando-as às suas ações (Pedretti, 2024, p. 236-237).

Em 1987, em uma edição dos Relatórios Periódicos Mensais, o CIE deixa claro que o papel das Forças Armadas na Constituinte, por meio desse lobby, era defender os interesses da nação contra as bandeiras subversivas e esquerdistas. Quanto a isso, foi passado para os parlamentares um documento intitulado “assuntos de interesse”, elaborado pelos militares – dentre eles, a manutenção do Conselho de Segurança Nacional, da Justiça Militar, e a atribuição constitucional das Forças Armadas para defesa da lei e da ordem, além, é claro, da extensão da

anistia aos agentes da ditadura. Dessa forma, a transição se consagra com um Estado militarizado e com a inviolabilidade das prerrogativas das Forças Armadas.

Mas, apesar das garantias constitucionais, a Constituição Federal de 1988 subordina as Forças Armadas ao poder civil, em seus três poderes, e os chefes militares respondem ao chefe de Estado brasileiro¹. Ou seja, há pouca autonomia para estabelecer um discurso político na contramão do adotado pelo Estado. Desde as disposições constitucionais transitórias, que garantem reparação em seu artigo 8º, até os princípios da cidadania, da dignidade da pessoa humana e do pluralismo político, a Constituição define para o país os direitos humanos e, com limitações, a justiça de transição. É possível pensar a posição das forças militares, como integrantes estatais, durante a redemocratização, dentro desses limites constitucionais?

Se somos o que recordamos, é bem verdade que a luta da sociedade civil por memória após o regime militar é uma luta por identidade, por reafirmar ideais, ou por respeito aos mortos e às testemunhas. A partir disso, é construída a demanda social da memória, do não-esquecimento, “para que não se repita”; e, em oposição, as narrativas contrárias sobre o passado são chamadas de “esquecimento”. Porém, a recordação é reconstrutiva: do presente, é feito um esforço de deslocamento ao passado para recuperar a lembrança. Nesse esforço, muitas são as intercorrências subjetivas que definem o que será lembrado, e de que forma, com qual enfoque e com qual contexto. A memória acontece “dentro do tempo, que participa ativamente do processo” (Assman, 2011, p. 34), isso quer dizer que ela pressupõe o esquecimento: “Podemos também dizer: o esquecimento é oponente do armazenamento, mas cúmplice da recordação” (*Idem*).

Não há memória sem o processo de esquecer, e reconhecer o papel do esquecimento coloca em xeque a dicotomia entre as duas categorias. Como ser contra o esquecimento se o dever e o direito à memória passam por ele? Essas são angústias que François Ost (2005) denomina de paradoxos da memória: o primeiro deles é em relação à memória social, pois a lembrança acontece de forma individual, mas a partir de uma teoria coletiva de memória. Isso significa que a memória lembrada individualmente ganha sentido quando se soma ao ponto de vista de uma comunidade que partilha costumes e tradições – estes que dão viés à lembrança.

¹ Em 2024, o Plenário do Supremo Tribunal Federal, no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 6457, sobre a interpretação do artigo 142 da Constituição Federal, afastou a hipótese de que as Forças Armadas seriam um poder moderador entre os poderes, e reafirmou a subordinação dos militares ao poder civil. Disponível em: <https://portal.stf.jus.br/noticias/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=531731>. Acesso em: 18 jun. 2024.

O segundo paradoxo de Ost é que a memória opera no presente: apesar de dispor de informações sobre o passado, elas são ressignificadas e compreendidas com o auxílio das informações e do contexto presente. Daí a importância do meio social, no presente, que vai acessar as memórias e interpretar seu significado, dando origem a essa memória social.

Por ser uma operação do presente, o terceiro paradoxo da memória é que ela depende de uma vontade de reafirmação de si mesma por meio de posturas ativas, como é o caso de uma política de Estado. E, finalmente, o quarto paradoxo de Ost é que a memória pressupõe o esquecimento, e não se opõe a ele (Ost, 2005). Com base nesse argumento, a memória é uma construção coletiva do presente no interior de uma determinada comunidade. No Brasil, quando se fala que os militares promovem o esquecimento da ditadura, há, de fato, a intenção de esquecimento? Ou há, na verdade, a construção de uma memória militar, que pressupõe o esquecimento de alguns fatos?

Durante a transição, foi necessário que a sociedade construísse sentidos sobre a repressão, e nesse percurso foi forjada a “ideologia da reconciliação”. Setores políticos interessados em “esquecimento recíproco” equiparam as violações de direitos humanos do regime militar (promovidos pelo Estado) com as organizações que escolheram utilizar violência armada naquele período (Bauer, 2014). A ideia de uma reconciliação forçada foi intensa no discurso político da época no Brasil, e garantiu uma interpretação recíproca da Lei de Anistia, recuperando, inclusive, o estigma da “cordialidade” brasileira. Com o fim do regime, o medo dos agentes militares com o “revanchismo”, como teria acontecido na Argentina com os julgamentos criminais, foi aderido pelo debate público.

Documentos oficiais do Sistema Nacional de Informações (SNI) do Exército, de 1985, demonstram preocupação com uma “campanha revanchista” promovida por familiares de mortos e desaparecidos organizados (Bauer, 2014). A interpretação sobre qualquer tipo de manifestação por justiça no pós-ditadura como “revanchismo” permanece entre os militares pelo menos até 1991, nos Relatórios Periódicos Mensais (Lopes, 2023), mas não só – a ideia de virar a página se populariza no senso comum.

Para Bauer, a ideologia da reconciliação incentiva a desmemória e o silêncio. Certamente, para as vítimas, que têm centralidade em matéria de justiça de transição, há esquecimento. Mas os militares querem mesmo esquecer o regime militar? Ou querem apenas promover memória, a sua memória paralela? A partir de 1985, se inicia o processo mais amplo

de democratização e, com isso, as batalhas verbais e acordos internos. Com alguma simplificação, duas posições se contrapõem: forças do antigo regime em busca de preservação e setores de esquerda pela mudança política: o palco foi o processo constituinte. O resultado são acomodações e acordos, conquistas e limitações (Kinzo, 2001).

A atuação política dos militares na transição não deve ser analisada de forma isolada, mas como parte de um discurso articulado e bem construído durante os anos em que conduziram a máquina pública. Aliás, a própria saída do governo não significou a saída do Estado, pois as Forças Armadas se mantiveram como uma instituição inalterada. A memória existe como prática discursiva, espaços geográficos, ações de comunidades etc., e estabelece um vínculo permanente entre passado e presente (Cáceres, 2022). É uma construção coletiva, e se consolida com maior força quanto maiores os vínculos, como um estatuto.

Para Assman (2011, p. 438), os limites da própria memória exigem uma seleção do objeto memorialístico, ou seja, a “escolha dos valores de recordação e cuidado que ocupa posição central”. Há uma escolha de esquecimento que precisa ser desnudada, pois o discurso dos militares chamado de “esquecimento” faz questão de lembrar a “Revolução de 1964”. Em 2020, durante o governo de Jair Bolsonaro, o Ministério da Defesa promoveu a Ordem do Dia, referente ao 31 de março daquele ano, com documento comemorativo aos 56 anos do golpe militar, a ser celebrado em todos os quartéis do Brasil². A memória militar está na ordem do dia.

Outra particularidade do Brasil em relação a seu passado autoritário é o negacionismo que não necessariamente nega o período militar, e tampouco é revisionista, mas busca legitimidade para o regime (Bauer, 2019). É o que acontece com a narrativa que abordo neste artigo: para a instituição militar, não é suficiente o esquecimento. Afinal, houve anistia aos crimes cometidos, e não ocorreu a responsabilização institucional. Mas aquela comunidade não tolera que sua história seja escrita como a constituição tentou narrar em alguns dispositivos, assim como não aceita a disputa por memória das vítimas que aconteceu desde a abertura do regime.

² Em 2024, o plenário do STF decidiu que recursos públicos não podem ser usados para financiar comemorações ao golpe militar de 1964. Em seu voto, o ministro Gilmar Mendes citou a ocasião de oito de janeiro de 2023 como exemplo de reiteradas tentativas contra o estado democrático de direito. Disponível em: <https://noticias.stf.jus.br/postsnoticias/recursos-publicos-nao-podem-ser-utilizados-para-promover-comemoracoes-do-golpe-de-1964-decide-stf/>. Acesso em: 21 jun. 2025.

Ainda que se fale em uma batalha entre memórias, como a que demonstro no próximo capítulo, destaco a disparidade de instrumentos para construção de narrativa entre os dois polos principais da democratização. A “comunidade de informações” (Fico, 2001) das Forças Armadas durante a ditadura teve como tarefa institucional e oficial a programação da repressão, inclusive com apoio e estrutura internacional, o que significa dizer que o Estado brasileiro financiou a elaboração, por setores intelectuais de inteligência, de uma memória que justifica o golpe de 1964, as violações de direitos humanos, e a violência política da ditadura em nome da segurança nacional.

3. O Orvil e a memória militar

Em 1985, foi lançado em formato de livro o Brasil: Nunca Mais (BNM), que rapidamente se tornou um *best-seller*, denunciando as violências cometidas pelos militares durante a ditadura. Mas esse projeto teve início muito antes, ainda durante a repressão, quando um grupo de civis resolveu documentar, clandestinamente, os processos da Justiça Militar, entre 1979 e 1985 – com esse material, era possível ter acesso às prisões políticas e censuras que aconteceram. Evidentemente, o valor histórico desses documentos como prova da violência política da ditadura é inegável.

Assim, foram documentados 707 processos que tramitaram no Superior Tribunal Militar (STM), de 1961 a 1979, por um grupo de advogados e apoiadores que copiavam os materiais em escritórios clandestinos em Brasília. Nos documentos, foram identificados 444 agentes da repressão (Figueiredo, 2009). Para financiar o projeto, Dom Paulo Evaristo Arns, frade franciscano perseguido pela ditadura, procurou apoio no Conselho Mundial de Igrejas, na figura do Pastor presbiteriano Jaime Wright. Quando o Brasil: Nunca Mais foi lançado, em julho de 1985, incomodou as Forças Armadas. Isso porque, no Brasil, o final da ditadura aconteceu de forma negociada diretamente com os militares: a Lei da Anistia e todo o processo de transição para a democracia teve como objetivo garantir a não responsabilização dos agentes da ditadura.

Quando iniciada a abertura política, ainda no governo do general Ernesto Geisel, a ideia era que a instituição militar pudesse organizar a transição de forma cautelosa e gradual (Fico, 2010). A partir de 1975, a mobilização popular pela anistia já se estabelecida em diversas frentes, inclusive com compreensões diferentes da concepção da anistia buscada: se ela se

referia apenas aos perseguidos políticos pelo regime, ou se estenderia para os militares. Dessa forma, já no governo do general João Figueiredo em 1979, foi encaminhado o projeto de lei da anistia sob a perspectiva de anistia recíproca (Fico, 2010), ou seja, nesse momento, os militares se organizavam para garantir sua não punição, já que o fim da ditadura já era uma realidade a ser enfrentada.

Esse, portanto, é o contexto político em que o debate sobre a anistia aconteceu no Congresso Nacional, a partir do temor dos militares quanto ao “revanchismo” da sociedade civil após a ditadura civil-militar. Ainda assim, a Lei da Anistia pode ser considerada uma lei de memória, por estabelecer parâmetros de reparação – a principal escolha do Estado brasileiro em justiça de transição, e, com isso, reconhecer que houve violações a serem reparadas. Se a Lei da Anistia dá a condição de anistiado político a brasileiros que foram vítimas da ditadura civil-militar, entre 1964 e 1979, então ela confirma que houve estado de exceção, e que passamos ao estado de direito (Almeida, 2022). Apesar da negociação direta e controle que os militares exerceram sob a transição brasileira, o cenário daquele momento assumiu tom crítico à ditadura, e era balanceando os interesses envolvidos nessa disputa narrativa que o primeiro presidente civil, José Sarney, tomava decisões nesses primeiros anos entre o fim da ditadura e a promulgação da Constituição Federal de 1988.

Quando o Brasil: Nunca Mais foi lançado, os militares receberam seu sucesso com preocupação. Muito mais do que um relato e testemunho da ditadura civil-militar, como muitos outros que surgiam com o fim da censura, o livro trouxe provas dos crimes cometidos por agentes de Estado. Esse temor levou o Exército a agilizar um projeto que já existia desde 1984 com o objetivo de apresentar à sociedade uma narrativa diferente da que estava sendo apresentada sobre a ditadura, uma versão dos militares oposta à dos “subversivos”: essa era a ideia do Orvil, palavra que significa “livro”, escrita ao contrário (Brandão; Leite, 2012). O Orvil foi pensado no interior do Centro de Informações do Exército, o CIE, órgão fundamental da comunidade de informações do Exército, a inteligência que, durante a ditadura, foi responsável por esquematizar e promover a repressão aos inimigos do regime.

As Forças Armadas contavam com vinte mil agentes durante a ditadura civil-militar e oito órgãos de inteligência, são eles: Serviço Nacional de Informações (SNI), Centro de Informações de Segurança da Aeronáutica, Centro de Informações da Marinha (Cenimar), Centro de Informações do Exterior (Ciex), Centro de Informações do Exército (CIE), Departamento de Ordem Política e Social (DOPS), Destacamento de Operações de Informação

- Centro de Operações de Defesa Interna (DOI-CODI), e a Polícia Federal (Figueiredo, 2009). Esse Sistema Nacional de Informações deu o tom que o regime ia assumindo, e se estabeleceu de tal forma como pensamento militar que, até hoje, as consequências políticas de sua atuação são perceptíveis (Fico, 2001). O universo em que surge o Orvil, portanto, é o mesmo em que surgem seus guardiões, os militares que se encarregam de recontar a história das vítimas com uma narrativa negacionista.

Nomeado como Orvil: As tentativas de tomada de poder, o antilivro surge em 1987 para desconstruir o Brasil: Nunca Mais. A partir da documentação do acerto do CIE, os profissionais analisaram a distensão e abertura política, o ressurgimento do movimento sindical, a anistia, a criação do Partido dos Trabalhadores e o fim do regime militar, tudo isso sob a percepção do Exército sobre a ditadura civil-militar. Em 919 páginas, sustenta que desde 1935 o Brasil esteve sob tocha dos comunistas, através de três tentativas de tomada de poder. A quarta, e mais perigosa, seria a que se sucede com a anistia, uma vez que, para o Exército, o fim a censura e a abertura política liberaram os partidos e organizações subversivos para disputarem culturalmente o apoio da sociedade civil (Figueiredo, 2009). Fica claro que os militares temiam os rumos que o debate público tomaria, bem como a memória que se construía sobre os anos anteriores e a imagem das Forças Armadas.

Mas o Orvil não pode ser publicado. Conforme mencionado, o contexto histórico pregava seguir em frente e o então presidente José Sarney não autorizou a publicação para evitar que esse debate fosse intensificado no país, sobretudo em contraposição aos testemunhos e denúncias contra o regime. Dessa forma, o Orvil se tornou um documento interno da instituição, sobretudo da comunidade de informações do Exército, como se eles guardassem uma verdade secreta sobre a ditadura civil-militar (Figueiredo, 2009). No entanto, sua circulação não ficou tão restrita quanto parecia: o Orvil sempre contou com guardiões que mantinham sua ideologia e lógica de pensamento sobre o passado, repassando essas ideias interna e externamente. Entre 1989 e 1991, o mesmo Centro de Informações do Exército fez circular em suas instituições os Relatórios Periódicos Mensais, informativos com conteúdo político baseados na lógica do Orvil de estabelecer inimigos a serem combatidos pelos militares – agora no campo cultural (Pedretti, 2024).

Com o amplo acervo das décadas de repressão aos movimentos sociais e rigoroso registro para controlar e censurar posicionamentos políticos, o Orvil listou seus inimigos. Foram cinquenta organizações nominadas no livro como inimigas da pátria:

Foram listadas cinquenta organizações:

Ação Popular (AP)• Ação Popular Marxista-Leninista (APML)• Ala Vermelha• Aliança Libertadora Nacional (ALN)• Comando de Libertação Nacional (Colina)• Comando Secundarista da Guanabara (Coseg)• Corrente• Dissidência da Dissidência (DDD)• Dissidência da VAR-Palmares (DVP)• Dissidência Estudantil de Niterói• Dissidência Leninista• Dissidência Universitária da Guanabara (DI/GB)• Dissidência Universitária de São Paulo (DI/SP)• Força Armada de Libertação Nacional (FALN)• Fração Bolchevique Trotskista (FBT)• Frente de Libertação Nacional (FLN)• Frente de Libertação Norte-Nordeste (FLNN)• Frente Popular de Libertação (FPL)• Frente Revolucionária Estudantil (FRE)• Grupo da Ilha• Grupo de Política Revolucionária (GPR)• Grupo Independência ou Morte• Liga Operária• Marx-Mao-Marighella-Guevara (M3G)• Movimento Comunista Revolucionário (MCR)• Movimento de Ação Revolucionária (MAR)• Movimento de Libertação Popular (Molipo)• Movimento de Resistência Militar Nacionalista (MRMN)• Movimento Nacional Revolucionário (MNR)• Movimento Popular de Libertação (MPL)• Movimento Revolucionário de Libertação Nacional (MORELN)• Movimento Revolucionário Marxista (MRM)• Movimento Revolucionário Tiradentes (MRT)• Movimento Revolucionário 8 de Outubro (MR-8)• Movimento Revolucionário 26 de Março (MR-26)• Núcleo Marxista Leninista (NML)• Organização Partidária Classe Operária Revolucionária (OPCOR)• Organização Revolucionária Marxista — Política Operária (Polop)• Partido Comunista Brasileiro (PCB)• Partido Comunista Brasileiro Revolucionário (PCBR)• Partido Comunista do Brasil (PCdoB)• Partido Comunista Revolucionário (PCR)• Partido Operário Comunista (POC)• Partido Operário Revolucionário Trotskista (Port)• Partido Revolucionário dos Trabalhadores (PRT)• Resistência Armada Nacional (RAN)• Resistência Democrática (Rede)• Tendência Proletária• Vanguarda Armada Revolucionária — Palmares (VAR-Palmares)• Vanguarda Popular Revolucionária (VPR).

(Figueiredo, 2009, p. 80-82)

Leônidas Pires, Ministro do Exército no governo de José Sarney, foi quem entregou o Orvil ao presidente para publicação e, com a negativa, se tornou um de seus guardiões. O desejo por um ambiente pacífico para a constituinte contrariou os planos de promover a narrativa de memória e verdade dos militares, mas, como o pensamento Orviliano vai além do que o Orvil se propôs, em seguida outros projetos mantiveram o discurso vivo. Bem como os Relatórios Periódicos Mensais, em 1988 militares, ex militares e simpatizantes criaram o Terrorismo Nunca Mais (Ternuma), uma referência ao “nunca mais” utilizado pela mobilização por memória e verdade, uma organização criada para elogiar e defender a ditadura civil-militar (Figueiredo, 2009). No site da organização, eram divulgados textos e opiniões de pensadores e militares com o objetivo de preservar essa memória militar sobre a ditadura, além de, muitas vezes, pedir o seu retorno.

Por isso, acredito que o Orvil representa muito mais que um livro secreto do Exército, que foi banido e esquecido naquele ano de 1987. Na verdade, ele sistematiza uma forma de pensamento que define como os militares se lembram da história da ditadura, e como tentam doutrinar os integrantes das Forças Armadas e o restante da sociedade. Isso porque os Relatórios Periódicos Mensais demonstram que, mesmo após a promulgação da Constituição Federal de

1988 e todo o processo constituinte, que envolveu um debate social sobre a transição, o Exército continuou a reescrever a história de acordo com seus interesses. Ainda que a Constituição tenha estabelecido o Estado Democrático de Direito, e reconhecido a existência de estado de exceção entre 1964 e, pelo menos, 1979, as Forças do Estado não se subordinam a esse entendimento.

Por acreditar na força desse discurso, entendo que há de um discurso Orviliano adotado não apenas pelos militares como também por figuras da extrema direita. Esse pensamento é parte da construção da memória social, compartilhada pela instituição, com o objetivo de homenagear e exaltar os militares, os agentes da ditadura, os ditadores e o regime como um todo. Ainda, com base na Doutrina de Segurança Nacional, buscam inimigos a serem combatidos, até mesmo para que o discurso não seja impedido por políticas de memória e verdade e justiça de transição. No Orvil, os inimigos, os subversivos, foram denominados como “Nova Esquerda” com o fim da ditadura, e estes ameaçavam a tranquilidade das Forças Armadas com “revanchismo”.

Como foi abordado no primeiro capítulo, a memória é um processo social, e é construída de forma contextualizada. A memória é coletiva de duas formas: por ser compartilhada por uma coletividade de sujeitos; e porque coleta fatos, lembranças e esquecimentos, para construir uma narrativa sobre o passado (Cáceres, 2022). Para isso, os veículos da memória (Jelin, 2002) materializam em produtos culturais a história que se quer contar: daí os museus, lugares de memória, produções literárias ou audiovisuais, e até mesmo rituais. A comemoração pública de eventos passados como um ritual, para Jay Winter (2010), passa pela construção de uma forma comemorativa, e criação de uma data comemorativa inserida no calendário daquele grupo.

No caso militar, há alguma regulamentação civil em relação a isso, como aconteceu em 2020, quando a comemoração do golpe de Estado foi judicializada. Mas há espaços que complementam a experiência social para a construção da memória, como é o caso dos clubes militares. Em 2025, o Clube Militar realizou almoço comemorativo em alusão ao 31 de março, solenidade que acontece anualmente (Carmo, 2025). Ao longo dos anos, seja em eventos oficiais ou nos círculos privados, a efeméride do golpe militar se tornou uma comemoração pública e uma forma de disputar o passado no presente.

Elizabeth Jelin (2002) apresenta três premissas sobre a memória: a primeira é de que as memórias são processos subjetivos – da mesma forma que Ost acredita que lembrar é, primeiramente, um ato individual. A segunda premissa é que as memórias são objeto de disputa,

visto que são trabalhadas³ em meio a relações de poder. E a última premissa é sobre a necessidade de historizar as memórias, porque as mudanças históricas podem alterar o sentido do passado que se pretende compreender ou narrar. Nesse sentido, talvez, a busca pela verdade, característica da justiça de transição, seja insuficiente para lidar com uma pluralidade de memórias. É necessário entender de que forma estas serão usadas.

O passado é “enquadrado” dentro de uma família, grupo ou classe e ganha sentido através de um relato comunicável (Jelin, 2002), ou seja, é contando suas histórias que uma comunidade trabalha sua memória – evidentemente, politizada e atravessada pelas relações de poder. O Orvil, como relato comunicável, aponta para o futuro ao interpretar o passado da ditadura. A “quarta tentativa” de tomada do poder pelos subversivos, narrada no livro, chama a atenção de seus seguidores para uma batalha cultural que teve início com a abertura do regime, em que a população seria doutrinada a favor da esquerda e contra as Forças Armadas, pela sua desmoralização. Isso quer dizer que a democracia, para o Centro de Informações do Exército, representava uma ameaça pela circulação ampla de ideias contrárias às suas.

Então, o objetivo era intimar os adeptos de ideais “Orvilianos” a resistir à quarta tentativa, disputando cultural e psicologicamente a arena pública. Para isso, a memória assume um papel central: não há como fazê-lo sem a legitimação do regime militar, a impunidade dos responsáveis por torturas, assassinatos e desaparecimentos forçados, e a reafirmação da doutrina de segurança nacional. Com esquecimento, é claro, mas sobretudo com memória. As Forças Armadas querem lembrar seus heróis, seus feitos, suas datas e suas posições políticas.

4. Considerações finais

O estabelecimento de uma disputa por memória na arena política durante a transição no Brasil expõe algumas características da memória, conforme o que foi trabalhado no primeiro capítulo. De forma subjetiva, a memória é produto do meio, e nele é trabalhada conforme o contexto. Sendo assim, a dimensão coletiva da memória permite que o mesmo fato seja narrado de formas ideologicamente opostas de acordo com a intensão de cada comunidade, de acordo com seus princípios compartilhados. Ainda que esse seja um dos objetivos de uma constituição

³ Jelin (2002) utiliza o termo “trabalho de memória” para considerar que a pessoa que constrói ou elabora essa memória do passado é um agente de transformação, pois tem o poder de impactar a realidade do presente a partir do ato de lembrar.

cidadã, a Constituição Federal de 1988 não foi capaz de eliminar outras formas de lembrar o regime militar – aliás, nas próprias estruturas do Estado outras narrativas foram construídas.

Se memória pressupõe esquecimento, e não se opõe a ele, é dessa forma que a verdade pode ser tencionada. Cada comunidade escolhe o que vai lembrar, assim como também escolhe o que esquecer. O Projeto Orvil é um exemplo de como a mesma história pode ser contada ao contrário, como o próprio nome do livro já adianta. A ideia de uma quarta tentativa de tomada de poder pelos “subversivos” transforma o período de transição e a democracia em uma necessidade de disputa por parte dos militares para conter o avanço da esquerda, que ameaça ganhar a guerra cultural com os ideais de memória, verdade e justiça.

Essa disputa cultural apresentada pelo CIE no Orvil também pode ser entendida como a própria construção da memória pelos setores à esquerda ou apenas pró-democracia. Nesse sentido, se os militares, com o objetivo de publicar o livro, a favor do esquecimento dos fatos do Brasil: Nunca Mais, é preciso construir o contra-argumento. É preciso apresentar uma nova história. É preciso construir datas, locais, eventos, narrativa e posições políticas. É preciso, portanto, construir uma memória, não basta esquecer.

Com a abertura “lenta, gradual e segura”, a cúpula das Forças Armadas controlou a transição para garantir a anistia como forma de esquecimento, para apagar os crimes cometidos pelos agentes de Estado. A construção da memória é a seleção do que será lembrado e do que será esquecido, e a partir desse esquecimento, os militares utilizaram o Orvil como um de seus veículos, e, ao longo dos anos, durante a vigência do Estado Democrático de Direito, uma variedade de ferramentas foi surgindo para sustentar os mesmos argumentos. Por isso, concluo que é possível se falar em uma memória militar sobre a ditadura, que disputa os sentidos de desenvolvimento da justiça de transição no Brasil e, ainda que não seja objeto deste trabalho, traz impactos para a democracia e para os acontecimentos políticos atuais.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Eneá de Stutz. A transição brasileira: memória, verdade, reparação e justiça (1979-2021). Salvador: Soffia10, 2022.

ASSMANN, Aleida. Espaços da recordação: formas e transformações da memória cultural. Trad. Paulo Soethe et. al. Campinas: Ed. Unicamp, 2011.

BAUER, Caroline Silveira. Conciliação e revanchismo ao término da ditadura civil-militar brasileira: a perpetuação do medo através do perigo da “argentinização” da transição política. *Diálogos*, v. 18, n. 1, jan-abr 2014, p. 121-145.

BAUER, Caroline Silveira. La dictadura cívico-militar brasileña en los discursos de Jair Bolsonaro: usos del pasado y negacionismo. *Relaciones internacionales*, v. 28, n. 57, p. 37-51, 2019.

BRANDÃO, Priscila Carlos; LEITE, Isabel Cristina. Nunca foram heróis! A disputa pela imposição de significados em torno do emprego da violência na ditadura brasileira, por meio de uma leitura do Projeto ORVIL. *Anos 90*, [S. l.], v. 19, n. 35, p. 299–327, 2012. DOI: 10.22456/1983-201X.28623. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/anos90/article/view/28623>. Acesso em: 14 mar. 2024.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal – STF. Por unanimidade, ministros do STF rejeitam tese de poder moderador das Forças Armadas. Portal STF, Brasília, DF, 08 de abril de 2024. Disponível em: <https://portal.stf.jus.br/noticias/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=531731>. Acesso em: 23 jun. 2025.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal – STF. Recursos públicos não podem ser utilizados para promover comemorações do golpe de 1964, decide STF. Portal STF, Brasília, DF, 27 de setembro de 2024. Disponível em: <https://noticias.stf.jus.br/postsnoticias/recursos-publicos-nao-podem-ser-utilizados-para-promover-comemoracoes-do-golpe-de-1964-decide-stf/>. Acesso em: 23 jun. 2025.

CÁCERES, Mario Cépeda. Materializando regímenes de verdad: de las Comisiones de la Verdad a la gestión de los Espacios de Memoria en América del Sur. *Bulletin de l’Institut Français d’Études Andines*, v. 51, n. 2, 2022, p. 203-234.

CARMO, Wendal. Clube Militar cobra R\$ 100 por almoço comemorativo ao ‘aniversário’ do golpe de 64. *CartaCapital*, Rio de Janeiro, 15 mar. 2025. Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/cartaexpressa/clube-militar-cobra-r-100-por-almoco-comemorativo-ao-aniversario-do-golpe-de-64>. Acesso em: 23 jun. 2025.

FICO, Carlos. A negociação parlamentar da anistia de 1979 e o chamado ‘perdão aos torturadores’. *Revista Anistia*, v. 4, n. 1, 2010.

FICO, Carlos. Como eles agiam: os subterrâneos da ditadura militar: espionagem e polícia política. 2001.

FIGUEIREDO, Lucas. Olho por olho: os livros secretos da ditadura. Editora Record, 2009.

JELIN, Elizabeth. Los trabajos de la memoria. Siglo Veintiuno de España Editores, 2002.

KINOSHITA, Dina Lido. Brazil: the “slow, gradual and secure transition to democracy”, in WAISMAN, Carlos H., REIN, Raanan (ed.). *Spanish and Latin American Transitions to Democracy*. Brighton and Portland: Sussex Academic Press, 2005.

KINZO, Maria D’Alva G. A democratização brasileira: um balanço do processo político desde a transição. *São Paulo em Perspectiva*, v. 15, n. 4, 2001.

LOPES, Bárbara Guilherme. Narradores não confiáveis: o discurso do Exército Brasileiro sobre memória, verdade e justiça encontrado nos Relatórios Periódicos Mensais (RPMS) entre 1989 e 1991. 2023. 114 f. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade de Brasília, Brasília, 2023.

OST, François. O tempo do direito. Bauru: Edusc, 2005. 409 p.

PEDRETTI, Lucas. A Transição inacabada: violência de estado e direitos humanos na redemocratização. São Paulo: Companhia das Letras, 2024.

RODRIGUES, Tiago. By heart. Lisboa: Bicho-do-Mato, 2014.

WINTER, Jay. Sites of memory, in RADSTONE, Susannah, SCHWARZ, Bill (ed.). Memory – Histories, Theories, Debates. New York: Fordham University Press, 2010, p. 312-324.